Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Protocolo Geral 07-Jun-2010-16:18-00724-1/2

**MENSAGEM Nº 096/2010**

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a construção, conservação e recuperação de passeios atendendo ao Programa de Calcadas.

Esperando a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

**PROJETO DE LEI Nº** 128 | 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Fonte | | |
| 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | | | |
| 15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 20.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Fonte | | |
| 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | | | |
| 15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... | 1000 | R$ | 20.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

## ASSESSORIA CONTÁBIL

# PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 128/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 128/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Pretende o Executivo Municipal a abertura de crédito suplementar dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, destinados a construção, conservação e recuperação de passeios, atendendo ao Programa Calcadas nos Bairros, fonte 1000.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | **4** | **90** | **51** | **00** | **00** | **OBRAS E INSTALAÇÕES** | Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. |

Os recursos para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
> .....
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 9 de junho de 2010.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL
*CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3*

# DEMOSNTRATIVO DOS SALDOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA NO ARTIGO 1º PROJETO Nº 128/2010

| Dotação | Saldo Inicial | Suplementações<br>Empenhado no Mês<br>Empenhado no Ano | Reduções<br>Liquidado no Mês<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mês<br>Anulado no Ano | Total Créditos<br>Pago no Mês<br>Pago no Ano | Saldo Disponível<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS<br>Unidade Orçamentária: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | | | | | | |
| 15 Urbanismo<br>15451 Infra-Estrutura Urbana<br>154510017 Engenharia, Obras e Serviços Públicos<br>154510019.1.003000 Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas nos Bai | | | | | | |
| **4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES**<br>171 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício | | | | | | |
| | 50.000,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 50.000,00<br>0,00<br>0,00 | 50.000,00<br>0,00<br>0,00<br>(+20.000,00) |

# DEMOSNTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS NO ARTIGO 2º

Câmara Mun de Pão Branco
Fls. 4
Visto

# DEMOSNTRATIVO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS NO ARTIGO 2º PROJETO Nº 128/2010

| Dotação | Saldo Inicial | Suplementações<br>Empenhado no Mês<br>Empenhado no Ano | Reduções<br>Liquidado no Mês<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mês<br>Anulado no Ano | Total Créditos<br>Pago no Mês<br>Pago no Ano | Saldo Disponível<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | | | | | | |
| 15 Urbanismo | | | | | | |
| 15451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | |
| 154510017 Engenharia, Obras e Serviços Públicos | | | | | | |
| 154510019.1.003000 Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas nos Bai | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 170 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício | | | | | | |
| | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.117,21 | 150.000,00 | 105.006,36 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 37.876,43 | 37.876,43 | 0,00 | 37.876,43 | 0,00 |
| | | | | | | **(-20.000,00)** |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 128/2010

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Jun-2010-13:18-007201-1/1

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, analisaram o Projeto de Lei nº 128/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, os recursos serão repassados à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, e serão destinados a construção, conservação e recuperação de passeios atendendo ao Programa de Calçadas nos Bairros.

Estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como art. 167 da Constituição Federal, observamos ainda, que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 14 de junho de 2010.

**Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente**

**Nelson Bertani – PDT - Relator**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 128/2010**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Fonte | | |
| 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | | | |
| 15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas | | | |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1000 | R$ | 20.000,00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Fonte | | |
| 06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | | | |
| 15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas | | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... | 1000 | R$ | 20.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 26 DE JUNHO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4913 | EDIÇÃO REGIONAL |

**LEI Nº 3.389, DE 22 DE JUNHO DE 2010**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO
15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1000 R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO
15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
1000 R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de junho de 2010.

**ROBERTO VIGANÓ**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 5.659, DE 22 DE JUNHO DE 2010**

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.389, de 22 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO
15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
1000 R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO
15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calcadas
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
1000 R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de junho de 2010.

**ROBERTO VIGANÓ**
**Prefeito Municipal**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto



**PROJETO DE LEI Nº 128/2010**

**Regime de urgência**

MENSAGEM Nº: 96/2010

RECEBIDA EM: 7 de junho de 2010

Nº DO PROJETO: 128/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
(construção, conservação e recuperação de passeios, atendendo o Programa de Calçadas).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de junho de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de junho de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de junho de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Luiz Augusto Silva – DEM

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de junho de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Nelson Bertani – PDT e Osmar Braun Sobrinho – PR

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de junho de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 278/2010

**Lei nº 3389, de 22 de junho de 2010**

**Decreto nº 5659, de 22 de junho de 2010**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4913, do dia 26 de junho de 2010